



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 114

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Licitação.....2
- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 114

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Anhumas, 04 de maio de 2020.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual para **Aquisição de Material Médico Hospitalar visando atender o Departamento de Saúde.**

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

Contratada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Modalidade: Pregão Presencial 11/2019.

Vigência: 02 (dois) meses

Data: 24 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 24 de abril de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2735/2020

“Dispõe sobre a alteração parcial dos contratos administrativos que especifica, com redução do valor das prestações a serem quitadas pela Administração Pública, no entanto, com a continuidade dos serviços e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a notória gravidade da pandemia do novo coronavírus – COVID 19, impactando a todos, em especial, paralisando a economia mundial, com reflexos nos pequenos municípios e população mais vulnerável, que tiveram sua arrecadação e renda substancialmente reduzidas, a ponto de insolvência nos seus compromissos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, do Governo Federal, alterou em parte, nesse período, a Lei nº 8.666/93, com a sua flexibilização, com dispensa de licitação, na aquisição de bens e serviços, estritamente, com o objetivo de proteção da coletividade e do interesse público, enquanto perdurar a emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO os diversos Decretos emanados do Poder Executivo Municipal, em especial o de nº 2702/20, de 17/03/20, estabelecendo medidas, para o enfrentamento de mencionada pandemia do coronavírus, entre outras, a redução de gastos na Administração, inclusive, a redução de salários dos Agentes Políticos, Servidores Comissionados e estagiários, pelo menos, enquanto permanecer a situação de emergência atual;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Concessão de realinhamento de preços no **Item 30, FEIJÃO**, do Pregão Presencial 01/2020, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da Merenda Escolar** -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas

Contratada: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME

Fundamento Legal: 65, inciso II, letra “d” da Lei Licitações

Modalidade: Pregão Presencial 01/2020.

Valor: R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) o quilo do feijão-.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 114

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 faculta à Administração Pública alterar, unilateralmente, os contratos administrativos, e até mesmo rescindir, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento de todos, mormente, pela ocorrência de caso fortuito e força maior, conforme art. 78, incisos XII e XVIII, zelando para que a continuidade dos serviços não seja interrompida.

CONSIDERANDO que o mencionado diploma legal, ainda, no art. 65, inciso I e II, por acordo entre as partes, a Administração Pública pode alterar o contrato administrativo, por sobrevirem, após a contratação, fatos imprevisíveis, impeditivos da execução da execução ajustada, em face de força maior ou caso fortuito, configurando alicia econômica extraordinária e fato do príncipe;

CONSIDERANDO, portanto, a situação excepcional existente, de emergência em saúde pública, do conhecimento de todos, e as plausíveis justificativas que ora se faz e, ao mesmo tempo, não tendo a intenção, por enquanto, de rescindir integralmente os contratos administrativos existentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reduzidas, em 10% (dez por cento), as parcelas a serem quitadas, por esta Prefeitura Municipal, dos contratos administrativos, dos prestadores de serviços técnicos e de locação, em caráter temporário, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2020, ou até determinação em contrário.

Parágrafo único. Mencionados prestadores de serviços deverão, já no prazo de apresentação da fatura fiscal, para empenho e pagamento, proceder ao desconto mencionado no caput deste artigo, nos meses em referência.

Art. 2º. O Departamento de Licitação desta Prefeitura deverá notificar todos os contratados, cujos contratos administrativos estão abrangidos por este Decreto, anexando-o nos contratos originais, servindo, portanto, como formalização

do respectivo TERMO ADITIVO, à redução realizada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhuma, 13 de maio de 2020.

**GENILDO RAMINEL
PREFEITO**

DECRETO N.º 2736/2020

“Dispõe sobre a contratação Temporária de Auxiliar de Enfermagem, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração de servidor efetivo, e da outras providências”

GENILDO RAMINEL, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão temporária de funcionário para trabalhar como **Auxiliar de Enfermagem**, na Saúde Municipal, deste Município, em substituição a servidora efetiva Sra. **Miriam Assunção Lopes Ascencio**, que encontra-se afastado por licença por interesse particular sem remuneração.

CONSIDERANDO a necessidade, obrigatória, da sua substituição, enquanto durar a licença, portanto temporária;

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública, servidor efetivo, para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2019;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Terça-feira, 19 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 114

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 01/2019, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Gustavo Cardoso dos Santos** (05º Lugar);

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária do Sr. **Gustavo Cardoso dos Santos**, RG 47.048.909-1, e PIS/PASEP nº 16.225.755.609, para exercer suas funções de Auxiliar de Enfermagem na Saúde Municipal, deste Município, a partir de 18 de maio de 2020 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 15 de Maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2737/2020

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, para suprir vaga existente em virtude de férias de servidor efetivo, e da outras providências”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. **Aline Carvalho Souza Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada temporariamente, substituir licença maternidade da servidora Viviane Ribeiro Alves de Andrade;

CONSIDERANDO que tal licença encerra-se em 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a mesma servidora, solicitou e obteve o deferimento de férias, a partir de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Sra. **Aline Carvalho Souza Lima**, RG 33.755.790-1, e PIS/PASEP nº 19.034.476.823, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27 de maio de 2020 até 25 de junho de 2020.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2738/2020

“Dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública, e o período de quarentena a que se submete o município de Anhumas, em face da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e dá outras providências”.

GENILDO RAMINELI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública, em virtude da pandemia do novo coronavírus, em todo o estado, bem como o Decreto nº 64.967, de 8 de maio de 2020, que prorroga a quarentena imposta a todo o estado;

CONSIDERANDO que já são os dois casos confirmados, de contaminação pelo mencionado

